



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**Estado do Espírito Santo**

**PAAI – EXERCÍCIO DE 2024**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**  
**INTERNA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

## 1 – INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Sooretama/ES (PAAI/2024) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

II - Os controles serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim mitigar possíveis impropriedades na execução de tais ações.

III - Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visando a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

IV - As análises da UCCI terão por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4320/64, na Lei Complementar nº.101/2000 (LRF), na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 está fundamentada na Lei Municipal nº. 861/2017 e suas alterações, na Lei Municipal 661/2012, na Instrução normativa 68/2020 do TCES e nas Resoluções nº. 227/2011 e 257/2013 do TCES.

## 3 – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - As auditorias da Câmara Municipal de Sooretama/ES serão realizada pelo setor de Controladoria, conforme disposto abaixo:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO/CARGO</b>
Eriânio Benfica Sincorá	Controlador Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

## 4 – FINALIDADE DAS AUDITORIAS

**I** - O PAAI 2024 é o documento que vai orientar as normas de auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados.

**II** - As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto a execução dos procedimentos administrativos, baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submetem-se às normas vigentes.

**III** - Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoa da Câmara Municipal.

## 5 – DAS FASES DA AUDITORIA

**I** - Planejamento da Auditoria (preparação prévia);

**II** - Auditoria in loco na Unidade;

**III** - Relatório de Auditoria (parcial ou final);

**IV** - Acompanhamento/recomendação;

## 6 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI (2024) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria de Controle Interno foram pautados em especial pelos seguintes fatores:

**I** - Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;

**II** - Materialidade, baseada no volume da área em exame;

**I** - Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;

**III** - Fragilidade ou ausência de controles observados;

**IV** - Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Convém destacar ainda, que nos meses de janeiro, fevereiro e março, o trabalho realizado pela Controladoria Interna será a confecção do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas para ser enviado ao TCES no final do mês de março/2024. A Unidade de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos nas unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- **SCI** - Sistema de Controle Interno.
- **SCO** - Sistema de Contabilidade.
- **SPA**- Sistema de Patrimônio e Almoxarifado.
- **SRH** - Sistema de Recursos Humanos.
- **SCL**- Sistema de Compras, Licitações e contratos.

## 7 –TIPOS DE AUDITORIA REALIZÁVEIS NESTE PAAI – 2024:

I– SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
<b>Avaliação Sumária:</b> Acompanhamento dos procedimentos cadastrados no sistema de compras.
<b>Avaliação de risco:</b> Descumprimento dos procedimentos e prazos legais.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Observar a legalidade dos procedimentos do compras e garantir que todos os processos sejam devidamente cadastrados.
<b>Metodologia de trabalho:</b> Acompanhamento dos processos físicos e análise das informações através do sistema de controle e auditoria.
<b>Cronograma:</b> Durante o Exercício de 2024.
<b>Local:</b> Setor de compras.
<b>Conhecimentos Específicos:</b> Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes a matéria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

### II- ACOMPANHAMENTO DAS FASES DA DESPESA PUBLICA

**Avaliação Sumária:** Avaliar as fases das despesas da Câmara Municipal.

**Avaliação de risco:** Descumprimento dos procedimentos e prazos legais.

**Objetivo da Auditoria:** Garantir que as despesas tenham todos suas fases executadas de forma legal.

**Metodologia de trabalho:** Acompanhamento e conferencia dos empenhos, liquidações e pagamentos.

**Local de trabalho:** Setor de Compras, Almoxarifado e Contabilidade.

**Cronograma:** Durante o Exercício de 2024.

**Conhecimentos específicos:** Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes a matéria.

### III- CONTROLE DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIAIS

**Avaliação Sumária:** Avaliar as transações de abastecimento dos veiculos oficiais.

**Avaliação de risco:** Extrapolar limite estabelecido em contrato.

**Objetivo da Auditoria:** Garantir que as transações sejam realizadas dentro dos limites e valores estabelecidos

**Metodologia de trabalho:** Acompanhamento através das notas fiscais emitidas e relatorios gerados pelo sistema de gerenciamento de abastecimento.

**Local de trabalho:** Analise sistêmica das informações e relatórios.

**Cronograma:** Durante o exercício de 2024.

**Conhecimentos específicos:** Constituição Federal de 1988, os principios da administração publica .



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

I - As atividades de Auditoria, amostragens e análises de documentos estão previstas para o período de abril a novembro de 2024, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venhama prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a - Trabalhos especiais;
- b - Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
- c - Fatos imprevistos e,
- d - Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

II - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2024 deverá atender o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, e será publicado no portal da controladoria, no site institucional da Câmara Municipal de Sooretama.

Sooretama/ES, 22 de março de 2024.

ERIANIO BENFICA  
SINCORA:07750830707

Assinado digitalmente  
por ERIANIO BENFICA  
SINCORA:07750830707  
Data: 2023.02.13  
13:41:08 -0300

**Eriânio Benfica Sincorá**  
**Controlador Interno**